

PARECER N.º 515/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 562/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Walter Jorge o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Coronel Joviniano Brandão e São Nicásio, Distrito da Moóca.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 12 outra descrição para o logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N. 562/99.

Denomina Praça Walter Jorge logradouro público inominado situado no Distrito da Moóca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Walter Jorge o logradouro público delimitado pelas Ruas Coronel Joviniano Brandão e São Nicásio (setor 32, quadra 106), situado no Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000.

Alan Lopes - Relator

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

Roberto Trípoli

Rubens Calvo